

## AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores e ainda nas disposições contidas no Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, para a **Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos na realização de estudos, estimativas dos valores a receber do FNDE e do Governo do Estado do Ceará, estimativas de despesas, acolhimento de demandas, levantamento de convênios, programações, projeto do índice e aplicação em educação, digitação e elaboração do projeto da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021, ainda em conformidade com a portaria Interministerial nº 424, de 30 de Dezembro de 2016, Portaria/MEC nº 213, de 02 de março de 2011, junto a Secretaria de Educação do Município de Miraima-CE, dotação orçamentária nº 0201.12.122.0014.2.009, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e atualizada pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018.**

Miraíma (CE), 26 de Agosto de 2020.



**FRANCISCO CICERO ALBUQUERQUE ARAÚJO**  
**Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Juventude**